

**Decreto nº 9.625, de 10 de fevereiro de 2023.**

Homologa Servidor no Serviço Público Municipal.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a Constituição Federal, no “caput” do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº. 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 06/2023, de 01 de fevereiro de 2023, protocolado sob o nº 3068/2023, de 06 fevereiro de 2023, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 575/2022, de 04 de julho de 2022, solicitando a expedição de decreto de homologação, do servidor em estágio probatório abaixo relacionado:

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica homologada, para fins de estabilidade no respectivo cargo, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 575/2022, de 04 de julho de 2022.

**I - Cargo: MONITOR:**

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Rodrigo de Oliveira Reinaldes	43.090.228-1	06/05/2019

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 10 de fevereiro de 2023.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS  
Secretário Municipal de Administração

